



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

DECRETO Nº 011/2018 de 19 de Setembro de 2018.

Declara **Situação caracterizada como Emergência**, no município de Caridade do Piauí-PI, afetado pela SECA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da CF e a Lei Orgânica Municipal e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a Síntese do Traçado do Monitor das Secas do Mês de Janeiro de 2018, e considerações feitas na reunião de autoria, realizada no dia 08/02/2018, pela ANA, que configura o município como situação de seca excepcional;

Considerando a ausência de chuvas que passa o Município de Caridade do Piauí, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais e a diminuição da vazão dos poços tubulares existentes neste município;

Considerando que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Caridade do Piauí-PI, onde prepondera a atividade agropecuária e a atividade agrícola familiar;

Considerando que os recursos financeiros do Município de Caridade do Piauí-PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca, na plenitude das necessidades;

Considerando que o desastre decorre da escassez de água suficiente para abastecer as famílias, o que caracteriza situação de emergência;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por SECA e caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de Caridade do Piauí, comprovadamente afetado pela SECA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma vez, desde que a vigência máxima seja de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Setembro de 2018.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal